



Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº 748 DE 28 DE AGOSTO DE 1992.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Conceder Auxílio Financeiro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder à título de Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) a Srª. NILZA MARIA PEREIRA DA SILVA para fazer face a despesa com tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial em igual montante para cobrir despesa decorrentes no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28/AGOSTO/1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal